



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.550

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL GENERAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA AO ESTÁDIO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS 545, 558, 539 E 552, DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Estádio Municipal General Sylvio Raulino de Oliveira o estádio localizado entre as Ruas 545, 558, 539 e 552 do Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2009.


Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Projeto de Lei: 144/08
Autor: Vereador Pedro Magalhães

